

Abre ao orçamento Municipal vigente o credito especial da quantia de R\$15.000,00 para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica aberto ao vigente orçamento municipal, o credito da quantia de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer ás despesas de instalação e mobiliario do Cartorio Eleitoral, deste Municipio.

Art. 2º-As despesas de que trata o artigo anterior serão efetuadas mediante requisições do Juiz Eleitoral, autorizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de
Julho de 1.948.

Jacinto Antunes Pereira da Silva

(Jacinto Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL